

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI N. 5.104/PMC/2022**

REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI N.  
4.585/PMC/2020.

O PREFEITO DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei n. 4.585/PMC/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de setembro de 2022.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**D82955A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2022. Edição 3310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>